



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando na defesa da cidadania

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
21 FEV. 2019  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

OFÍCIO Nº 001/2019

Limoeiro do Norte, 20 de fevereiro de 2019.

A

Exma. Sra.

Ângela Maria Pereira da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
LIMOEIRO DO NORTE-CE

Assunto: Requerimento

Exma. Sra. Presidente,

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	) Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	21/02/19
Em	Única

Durante os dias 28/02 e 08/03 estarei fora do Município para tratar de assuntos do meu interesse e, por essa razão, não poderei fazer presente nas sessões da Câmara Municipal dos dias 28/02 e 07/02.

È sabido que é direito do Vereador se licenciar nos casos do Art. 152, e esse licença independe de autorização da Câmara Municipal, e esse direito do Vereador, por ser liquido e certo independe de qualquer manifestação do plenário da Câmara.

Além das licenças automáticas, o Regimento Interno da Câmara, no Art. 227, V, estabelece que é uma das atribuições do Plenário da Câmara conceder **Licença** para o afastamento do Vereador, Prefeito ou do Vice-Prefeito.

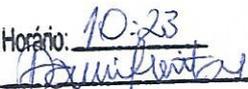
Esse afastamento, mediante licença concedida pelo plenário da câmara deve ser entendido no caso do Vereador como afastamento inferior a 30 dias ou superior a 120 dias porque compreendido nesse período (de 30 a 120 dias) não exige autorização do plenário.

Assim sendo, requer a vossa Excelência se digne de submeter ao Plenário da Câmara Municipal o requerimento de afastamento do vereador Francisco Jussier Baltazar Costa de 28/02/2019 a 08/03/2019, SEM REMUNERAÇÃO.

Atenciosamente,

  
Francisco Jussier Baltazar Costa  
Vereador

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078  
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº 85871 20 FEV. 2019 Horário: 10:23 Responsável: 
--